



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 8.179, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a contratação emergencial de Monitores de Apoio Especializado para alunos com ou sem deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Declara situação de emergência para o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, representado pela contratação de profissionais da área de Educação para monitoria.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a contratar profissional para atuar na rede municipal de ensino, com base na Lei Complementar nº 07/90, conforme segue o quadro abaixo:

Quantidade	CARGO	SETOR	CH
31	Monitor De Apoio Especializado	Rede Municipal de Ensino	40h

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de 2017.

Art. 4º As atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo criado no artigo 1º estão descritas no Anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º Serão contratados 31 (trinta e um) profissionais, com previsão para iniciarem em fevereiro de 2017.

Art. 6º Os profissionais contratados receberão seus rendimentos com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas.

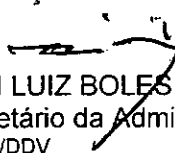
Art. 7º O contrato emergencial terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.


MILTON SCHMITZ
Prefeito

Registre-se e publique-se no Pannel de Publicações da Prefeitura:


LORI LUIZ BOLESINA
Secretário da Administração
SMEC/DDV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO

CARGO: MONITOR DE APOIO ESPECIALIZADO
GRUPO: APOIO EDUCACIONAL

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência nas atividades pedagógicas e nos cuidados de alimentação, higiene e locomoção. Realizar atividade de monitoria e recreação dos alunos. Atender as demandas do Ensino Regular na falta de alunos de Educação Especial.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência (Auditiva, Visual, Intelectual, Física, Múltiplas e Síndromes), quanto aos cuidados nas atividades de vida diária, pedagógicas, lúdicas e artísticas.
- Portar-se de maneira comprometida contra qualquer preconceito que venha a afetar o aluno no âmbito escolar, colaborando à Inclusão Escolar.
- Atender os alunos, pais/responsáveis com cordialidade nos horários de entrada e saída.
- Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída dos mesmos e informar imediatamente à direção da escola quaisquer fatos relevantes referentes à saúde do aluno.
- Seguir orientações recebidas de profissionais responsáveis e da equipe multiprofissional.
- Realizar procedimentos de higiene pessoal, fazendo uso de equipamentos e materiais necessários para o banho, a troca de roupas e/ou fraldas, escovação, uso do banheiro etc, quando o aluno não conseguir realizar com independência.
- Cuidar para o conforto e boa acomodação quando do uso de cadeira de rodas, órtese, prótese, tampão, aparelho auditivo, seguindo as orientações dos profissionais que atendem o aluno, bem como prever situações de risco para o aluno.
- Orientar, proteger e cuidar para que o aluno permaneça ou transite com segurança por meio de cadeira de rodas, andador, muleta, bengala entre outros, nos diferentes ambientes da escola.
- Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade, e demais reuniões que trate de aspectos relacionados ao aluno assistido, constituindo-se em agente de promoção de escola inclusiva.
- Acompanhar de forma individualizada, inclusive em sala de aula (segundo orientações prévias da direção, do professor da turma regular e dos profissionais da sala de recursos) o processo educativo dos alunos, estimulando-os a participar efetivamente de todas as atividades no grupo.
- Exercitar a comunicação verbal e não verbal por meio de expressões faciais e corporais, para os alunos que dela necessitem.
- Acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos em atividades na Escola ou fora dela.
- Observar e registrar fatos ocorridos durante a permanência do aluno na escola, a fim de garantir o seu bem estar e o desenvolvimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

- Atender às solicitações da direção e dos professores em situações que envolvam o aluno assistido.
- Auxiliar o professor na confecção de adaptações de materiais pedagógicas.
- Acompanhar e orientar os alunos na rotina de sala de aula, nas aulas de educação física e artes, nas atividades recreativas durante o intervalo, bem como cuidar com solicitude e responsabilidade da segurança dos mesmos no pátio, ao ar livre e na área de lazer.
- Informar à direção qualquer observação relevante transmitida pelos pais ou responsáveis. Comunicar à direção e posteriormente com autorização, aos pais ou responsáveis situações não associadas ao comportamento rotineiro do aluno.
- Servir a alimentação nos horários determinados; orientando-os quanto à correta postura à mesa, assegurando o êxito da alimentação dos mesmos como parte do processo educativo.
- Atuar de forma articulada com o professor da turma regular, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais do contexto da escola.
- Contribuir para que os alunos com deficiência tenham assegurado seu direito a plena participação nos ambientes comuns de aprendizagem e na comunidade escolar com as demais pessoas.
- Proporcionar aos estudantes atividades recreativas e culturais, contribuindo para o desenvolvimento psicológico, educacional e social sejam elas crianças ou adolescentes.
- Executar estratégias e atividades que estimulem o desenvolvimento do aluno, seguindo orientações do professor titular e/ou equipe diretiva.
- Favorecer o desenvolvimento dos processos pessoais e sociais possibilitando a autonomia do aluno.
- Auxiliar em outras atividades correlatas e/ou estabelecidas pela legislação vigente ou pela necessidade da escola.
- Na falta de alunos, público alvo da Educação Especial, terão que atender as demandas do ensino regular.
- Orientar o embarque e desembarque dos escolares, conduzindo-os do veículo até a porta das escolas e vice-versa, bem como todas as crianças inclusive as com restrição de mobilidade.
 - Tratar com respeito os escolares e o público;
 - Controlar a conduta dos estudantes no interior dos veículos.
 - Entregar ao aluno no prazo de um dia útil qualquer objeto esquecido no veículo;
 - Orientar os estudantes sobre como se respeitarem mutuamente;
 - Não permitir o embarque de pessoas estranhas, ou não autorizadas, no interior do veículo.
 - Autorizar o transporte de alunos somente no horário das aulas e auxiliar na colocação do cinto de segurança.
 - Coordenar a movimentação de alunos na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda e na disciplina.

 CONDIÇÕES DE TRABALHO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

- c) GERAL: Carga horária de 40 horas semanais.
- d) ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar

RECRUTAMENTO:

- e) FORMA: Concurso Público.
- f) REQUISITOS: Instrução - Ensino Médio Completo na modalidade regular.
- g) PADRÃO: 04.